

Ofício nº20/2026

Belo Horizonte, 24 de julho de 2026.

Ao Senhor Diretor-Geral
Tribunal Regional Federal da 6ª Região
Belo Horizonte – MG

Assunto: Curso de Reciclagem e Formação Inicial 2026 (GAS) – pedido de esclarecimentos sobre o controle e a conversão das horas realizadas em sábados e domingos, sobre os critérios de conversão em pecúnia do banco de horas e sobre o reembolso de despesas com alimentação dos Policiais Judiciais participantes do interior e da capital

Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal em Minas Gerais – SITRAEMG, CNPJ nº 25.573.338/0001-63, com endereço na Rua Euclides da Cunha, 14 – Prado, Belo Horizonte/MG, CEP 30411-170, por sua Coordenação Geral, com suporte no artigo 8º, inciso III da Constituição da República,¹ vem, respeitosamente, expor e requerer o quanto segue.

O Curso de Reciclagem e Formação Inicial 2026, referente à Gratificação de Atividade de Segurança (GAS) do exercício de 2026, nos termos do art. 17, § 3º, da Lei nº 11.416/2006, tem capacitação prevista para os períodos de 29/07/2026 a 07/08/2026 e de 09/09/2026 a 18/09/2026, com participação conjunta e obrigatória de Policiais Judiciais lotados no interior e na capital, sendo também oportunizado, de forma integrada, o curso de primeira formação aos recém-empossados.

O cronograma de instruções divulgado aos participantes evidencia que parcela relevante da carga horária da capacitação recai sobre sábados e domingos, com atividades programadas em blocos que se estendem, em diversos dias, das 8h às 21h.

Diante da iminência do início da primeira turma, prevista para 29/07/2026, e das dúvidas servidores participantes sobre o controle de horas e reembolso de alimentação que o SITRAEMG vem requerer manifestação e esclarecimentos quanto aos seguintes pontos:

a) qual será o procedimento oficial de formalização, registro, validação e controle das horas realizadas pelos Policiais Judiciais fora da jornada ordinária de trabalho durante o curso, com indicação do meio ou

¹ Constituição da República: Art. 8º É livre a associação profissional ou sindical, observado o seguinte: (...) III - ao sindicato cabe a defesa dos direitos e interesses coletivos ou individuais da categoria, inclusive em questões judiciais ou administrativas;

sistema utilizado, da forma de validação e do prazo para lançamento em banco de horas;

b) se as horas realizadas aos sábados e domingos durante a capacitação serão convertidas para banco de horas com aplicação dos mesmos fatores hoje adotados para o serviço extraordinário em fins de semana ou se haverá fator específico para as atividades de capacitação e, nesta hipótese, qual será esse fator e seu fundamento normativo;

c) qual será o prazo para conclusão da análise e resposta formal a estes questionamentos, tendo em vista a proximidade do início da capacitação.

Independentemente do curso ora tratado, o SITRAEMG requer esclarecimento, de modo geral, sobre a possibilidade de conversão em pecúnia dos saldos de banco de horas dos Agentes de Polícia Judicial, com indicação expressa dos critérios e dos fatores de conversão atualmente vigentes para essa hipótese, bem como do respectivo fundamento normativo.

Além disso, considerando que o cronograma de instruções prevê jornadas diárias que se estendem, em diversos dias, das 8h às 21h, com intervalos internos, e considerando a participação conjunta e obrigatória de Policiais Judiciais lotados no interior e na capital, o SITRAEMG requer sobre a existência, ou não, de previsão de reembolso das despesas com alimentação ou os fornecimentos pelo Tribunal da refeição adequada para todos os participantes do curso.

Em caso afirmativo quanto a reembolso, requer-se a indicação dos critérios, dos valores e do procedimento aplicáveis.

Atenciosamente,

Alessandra Matias Barbosa
Evandro Antônio da Silva
Marjory Pereira de Sousa
Coordenadores Gerais